

Lei n.º 314, de 22 de março
de 1971.

15
93 Altera a gratificação do
médico do Posto de Higiene,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal
de Engenheiropolis, decreta,
e em sancionamento a se-
quinte lei:

Art. 1.º Fica alterada para

J. Machado
18

Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais,
a partir do mês de fevereiro de 1971, a
qualificação paga pelos cofres públicos do
Município ao Dr. Heriberto Sanchez Menezes,
médico do Posto de Higiene, em convênio
com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, retro-
agindo o benefício concedido, a 1º de feve-
reiro de 1971, e ficando o Sr. Prefeito auto-
rizado a complementar o pagamento,
na forma da lei, revogadas as disposições
em contrário.

Engenópolis, 22 de março de 1971.

Antônio Soares Ramos - Prefeito

José Machado Cardoso - Secretário